



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 3
SEXTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 3/2008:

Declara a utilidade pública da expropriação dos bens imóveis necessários à constituição de um loteamento habitacional na freguesia de Feteiras, concelho de Ponta Delgada.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 3/2008 de 4 de Janeiro de 2008

A oferta de habitação na freguesia de Feteiras revela-se insuficiente para satisfazer as necessidades da população local e que, por isso, a constituição de um loteamento para construção de habitação social se reveste de manifesto interesse público, na medida em que permitirá dar resposta às carências que actualmente se verificam;

Considerando que já está em curso a elaboração do projecto do loteamento para a referida freguesia;

Considerando que para a constituição do referido loteamento se torna necessário adquirir os bens imóveis identificados no mapa anexo à presente resolução;

Considerando que o processo de aquisição e ou expropriação dos terrenos necessários à constituição do loteamento e os respectivos encargos correm por conta da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que não foi possível chegar a acordo com os proprietários dos mencionados bens imóveis, quanto à aquisição destes últimos por via do direito privado;

Considerando que a previsão dos encargos a suportar com a expropriação dos referidos bens imóveis é de € 100.179,00, conforme avaliação oportunamente efectuada.

Assim, nos termos da alínea bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 11.º e 90.º, n.º 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Declarar a utilidade pública da expropriação dos bens imóveis identificados no mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, por necessários à constituição de um loteamento habitacional na freguesia de Feteiras, concelho de Ponta Delgada.
2. Conferir ao Director Regional de Habitação, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, intervir nos processos de expropriação em causa.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 26 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****Anexo**

N.º de Parcela	Nomes e moradas dos proprietários e demais interessados	Área a expropriar	Descrição	Artigo Matricial
1	Mário Jorge Marques Oliveira casado na comunhão de adquiridos Maria Margarida Resendes Costa Oliveira, residentes na Rua do Biscoito, n.º 29, Feteiras, Ponta Delgada. Credor Hipotecário: Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede na Av. João XXI, n.º 63, Lisboa.	215,80 m ²	670 Feteiras	28 Urbano
2	António José Araújo Rebelo, casado na comunhão de adquiridos com Maria Esmeralda Realejo do Couto, residentes na Rua do Biscoito, n.º 31, Feteiras, Ponta Delgada	2.675 m ²	532 Feteiras	29 Urbano